

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

DE	SPA	CHO	

EMENTA: Emenda modificativa parágrafo 1º do artigo 200 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe organização sobre а administrativa reorganização е pessoal de da quadro Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

N^{o})	

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 200 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 200: (omissis)

Parágrafo 1º: As Escolas Municipais de Ensino são dirigidas por cargo com nível de Diretor, provimento que, obrigatoriamente, selecionado mediante processo de escolha pautado no desempenho e consulta pública pela comunidade escolar, dentre os servidores professores e professoras, pertencentes aos cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo a Lei Federal nº 13.005 de 2014.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aumentar a participação democrática no corpo escolar através de eleições para os cargos de diretores e que está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 2014.

citar acórdão

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zi